



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DE MINAS

Rua: Dr. Pedro Paulino da Costa, 329 - Centro - 37968/000 - 35 3591-4055

www.montesantodeminas.mg.leg.br

camaramsm2019@gmail.com

RESOLUÇÃO Nº 016/2025

“Dá nova redação ao parágrafo 7º, do inciso I, do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, acrescentado pela Resolução nº 009/2017.”

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, no uso do uso de suas atribuições que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgada a seguinte

RESOLUÇÃO:

Art. 1º O § 7º, do inciso I do art. 43 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, acrescentado pela Resolução nº 009/2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

§ 7º O desconto previsto no § 1º do inciso I somente será efetivado após o não comparecimento, anualmente, em (03) três sessões (ordinárias ou extraordinárias), ou em 06 (seis) reuniões das Comissões Permanentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Santo de Minas, 18 de novembro de 2025.

Geovane dos Reis Silva
Geovane dos Reis Silva
Presidente